DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais | Decretos

DECRETO N.º 2.139/20 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Decreta a suspensão imediata das atividades não essenciais no âmbito do Município de Gabriel Monteiro, em decorrência de sua reclassificação para a fase 1 (vermelha) nas medidas de flexibilização das atividades econômicas do Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais,

Considerando a reclassificação do Município de Gabriel Monteiro nas medidas de flexibilização das atividades econômicas para a fase 1 (vermelha) do Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, fase que permite apenas o funcionamento de serviços essenciais;

Considerando que, de acordo com avaliação oficial, houve elevação dos casos mais graves da doença (COVID-19) na região de Araçatuba e aumento nos casos de internação pela doença;

Considerando as necessárias providências no âmbito da Administração Pública Municipal à vista das determinações e recomendações oficiais a fim de conter a disseminação da COVID-19;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica decretada a suspensão imediata das atividades não essenciais no âmbito do Município de Gabriel Monteiro, em decorrência da reclassificação nas medidas de flexibilização das atividades econômicas para a fase 1 (vermelha) do Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, fase que permite apenas o funcionamento de serviços essenciais, nos termos do Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, e demais disposições legais a respeito.

Art. 2.º As atividades essenciais no município de Gabriel Monteiro, funcionarão nos dias 25 a 27 de dezembro de 2020, e, nos dias 01 a 03 de janeiro de 2021, com os seguintes horários:

ESTABELECIMENTOS	HORARIO DE FUNCIONAMENTO	Fechado
SERVIÇOS E COMÉRCIOS	08h: 00min às 18h: 00min	Nos dias 25 a 27/12 e 01 a 03/01
SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E SIMILARES.	08h: 00min às 18h: 00min	Nos dias 25 a 27/12 e 01 a 03/01
ACADEMIAS	06h: 00min às 10h: 00min 15h: 00min às 21h: 00min	Nos dias 25 a 27/12 e 01 a 03/01
FARMACIAS EDROGARIAS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, QUITANDAS,PADARIAS AÇOUGUES, EMPÓRIOS; PRODUTOS AGROPECUARIOS E DE NUTRIÇÃO ANIMAL, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E PINTURA, POSTOS DE COMBUSTIVEIS, REVENDEDORA DE AGUA E GÁS, OFICINA MECANICA E GUINCHO.	**SERVIÇOS ESSENCIAIS** **Proibida venda de bebida alcoólica <u>após 20:00 horas</u>** **CONSUMAÇÃO NO LOCAL 07h: 00min as17h: 00min**	Serviços essenciais, permanecem em funcionamento dias 25 a 27/12 e 1 a 03/01 **Obs:<u>não pode ter consumação de bebidas e comida no local.</u>**
RESTAURANTES E PESQUEIROS	09h:00min às 14:00min e das 17h:00 às 22h:00min **<u>Obs: proibida venda de bebida alcoólica após 20:00 horas</u>**	Nos dias 25 a 27/12 e 01 a 03/01
LANCHONETES, CONVENIÊNCIAS E SIMILARES.	12h: 00min às 22h:00min **<u>Obs: proibida venda de bebida alcoólica após 20:00 horas</u>**	Nos dias 25 a 27/12 e 01 a 03/01
BARES	10h: 00min às20h: 00min	Nos dias 25 a 27/12 e 01 a 03/01
EVENTOS, CONVENÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Horário reduzido de dez horas diárias.	Nos dias 25 a 27/12 e 01 a 03/01

Art. 3.º Fica proibido a distribuição de panfletos e similares nas datas estipuladas no presente Decreto, podendo o infrator ser responsabilizado com multa de 5 (cinco) UFESP.

Art. 4.º Fica também proibida a entrada de vendedores ambulantes no âmbito do perímetro urbano da cidade de Gabriel Monteiro, nas datas estipuladas no presente Decreto podendo o infrator ser responsabilizado com multa de 5 (cinco) UFESP.

Art. 5.º Qualquer infração ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Portarias

PORTARIA Nº 8.186/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora JOCEMARA APARECIDA GONÇALVES LOPES, portadora do RG. nº 8.738.157, CPF. nº 088.668.658-00, lotada no cargo Dentista, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período de 08/11/19 a 07/11/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.187/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ALESSANDRA MEIRA GARCIA LOPES, portadora do RG. nº 22.379.828-9, CPF. nº 151.558.098-94, lotada no cargo Servente, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/09/19 a 31/08/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.188/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ANA MARINHO DO NASCIMENTO, portadora do RG. nº 22.071.297-9, CPF. nº 143.292.618-71, lotada no cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 26/02/19 a 25/02/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.189/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ROSIMEIRE RODRIGUES, portadora do RG. nº 35.341.629-9, CPF. nº 277.852.198-42, lotada no cargo Pajem, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 04/03/19 a 03/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.190/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora JESSIKA RODRIGUES BECUZZI, portadora do RG. nº 4.857.602-3, CPF. nº 413.104.418-80, lotada no cargo Escriturário I, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/01/19 a 10/01/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.191/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ANA PAULA BARBOSA FERREIRA, portadora do RG. nº 26.760.028-8, CPF. nº 316.112.058-24, lotada no cargo Monitor, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 09/03/19 a 08/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.192/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora TAMIRIS BERTACO LOPES LOLLI DE CARVALHO, portadora do RG. nº 32.639.319-5, CPF. nº 401.019.498-71, lotada no cargo Monitor, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/08/20 a 09/08/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.193/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ONEIDE BUENO SVERSUT, portadora do RG. nº 9.341.586, CPF. nº 076.419.358-93, lotada no cargo Secretário de Escola, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 07/02/19 a 06/02/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.194/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ANSELMA CENERINO SOARES, portadora do RG. nº 18.507.764, CPF. nº 092.932.378-57, lotada no cargo Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/02/19 a 31/01/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.195/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ELISANGELA APARECIDA ANTONIASSI, portadora do RG. nº 45.251.745-X, CPF. nº 218.260.168-64, lotada no cargo Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/08/19 a 10/08/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.196/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora EDNA ROSENILDA SOARES, portadora do RG. nº 33.855.893-7, CPF. nº 336.066.188-59, lotada no cargo Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/19 a 31/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.197/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ELOISA APARECIDA SILVA DA COSTA, portadora do RG. nº 21.958.253, CPF. nº 158.043.358-80, lotada no cargo Inspetor de Alunos, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 07/05/19 a 06/05/20, a partir desta data.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.198/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora AUDINÉIA BARROS NAVACCHI, portadora do RG. nº 21.222.575-3, CPF. nº 106.979.998-07, lotada no cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/19 a 31/08/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.199/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ROSALINA PERPÉTUA DA COSTA SANTOS, portadora do RG. nº 18.716.487, CPF. nº 254.102.938-19, lotada no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/12/19 a 10/12/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.200/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora RENATA VIEIRA NISHIKAWA, portadora do RG. nº 43.066.931-8, CPF. nº 366.056.228-98, lotada no cargo Agente Administrativo e Financeiro, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/01/19 a 10/01/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.201/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora LETÍCIA CAROLINE ELIAS, portadora do RG. nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

42.526.176-1, CPF. nº 449.217.378-19, lotada no cargo Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/03/19 a 01/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.202/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora MARILZA FORTUNATO, portadora do RG. nº 28.230.107-0, CPF. nº 158.043.458-42, lotada no cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 18/03/19 a 17/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.203/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ROSA NUNES DE LIMA, portadora do RG. nº 28.901.579-0, CPF. nº 272.251.888-01, lotada no cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 13/06/19 a 12/06/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.204/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ROSELI BAZARELLO FERNANDES DE SOUZA, portadora do RG. nº 24.435.512-5, CPF. nº 165.521.668-69, lotada no cargo Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/19 a 31/08/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.205/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora RITA DE CÁSSIA SVERSUT BARROS, portadora do RG. nº 19.567.487-X, CPF. nº 089.181.928-27, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 05/05/19 a 04/05/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.206/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SANDRA VALÉRIA GONÇALVES GARCIA, portadora do RG. nº 22.526.771-8, CPF. nº 090.016.538-39, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 21/05/19 a 20/05/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.207/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor JOSÉ MARCELO LOPES LOLI, portador do RG. nº 22.844.618-1, CPF. nº 067.470.338-33, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 25/10/19 a 24/10/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.208/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor FABIANO PEREIRA SOARES, portador do RG. nº 43.066.968-9, CPF. nº 366.648.348-80, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/08/19 a 31/07/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PORTARIA Nº 8.209/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor ÉDSON LUIZ RUSSO, portador do RG. nº 17.363.089, CPF. nº 076.419.478-08, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/05/19 a 30/05/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.210/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor VALMIR LIMA, portador do RG. nº 17.773.455, CPF. nº 104.893.388-10, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 14/02/19 a 13/02/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.211/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora MÁRCIA DE ALMEIDA, portadora do RG. nº 25.954.957-5, CPF. nº 165.557.928-25, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/03/19 a 09/03/20, a partir de 22 de dezembro de 2020.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.212/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura, senhora MARINAVAL MIRANDA, portadora do RG. nº 25.782.160-0, CPF. nº 152.885.688-04, lotada no cargo de Merendeira, o adicional de insalubridade à base de 20% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas, junto à secretária municipal de saúde.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.213/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor IGOR ROBERTO ANTONIASSI CORDEIRO, portador do RG. nº 50.652.582-X, CPF. nº 399.018.018-50, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, conforme requerimento protocolado sob nº 536/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.214/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora CICIELI LOURENÇO BAPTISTA, portadora do RG. nº 43.067.013-8, CPF. nº 337.621.898-62, lotada no cargo de Nutricionista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 13/09/19 a 12/09/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.215/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor ANTONIO JOSÉ DA CUNHA, portador do RG. nº 13.283.836-9, CPF. nº 038.080.278-35, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 16/10/19 a 15/10/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.216/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor RAFAEL RAMOS BINCOLETO, portador do RG. nº 40.354.693-X, CPF. nº 420.620.498-54, lotada no cargo de Escriturário, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 09/03/19 a 08/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo